



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2.501, de 03 de janeiro de 2014.

Considerando a Lei nº 2.130, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre a Instituição do Sistema do Controle Interno do Município de Bofete;

Considerando melhor controle dos atos administrativos: Portarias, Decretos e Projetos de Leis em geral;

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º- Fica designada a Servidora Márcia Marina Almeida Basso, encarregada de setor pessoal, a elaborar Portarias competentes do Setor.

Art. 2º- Fica designado o Servidor Erick Alves de Castro, contador do município, a elaborar Decretos de transposições de dotações orçamentárias.

Art. 3º- Fica designado o Diretor Jurídico, a elaborar projetos de Leis em geral.

Art. 4º - Todos os atos supra citados, devem ser respeitados os números de ordem, organizados pelo setor administrativo;



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

§ 1º – Os atos administrativos, deverão ser entregues ao Setor competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, devidamente assinados.

§ 2º – Fica reservado o direito do pedido de dilação de prazo nos casos complexos, devendo ser requeridos ao Setor de Origem.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Gustavo Antunes de Oliveira
Assessor de Planejamento